

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES | SEGOV

Assembleia Fiscaliza
1º ciclo - janeiro a maio de 2023

Imagem: Gil Leonard - Imprensa MG



Secretaria de Estado de Governo
Belo Horizonte, junho de 2023

Governador do Estado de Minas Gerais

Romeu Zema Neto

Vice Governador do Estado de Minas Gerais

Mateus Simões

Secretário de Estado de Governo

Igor Eto

Secretário de Estado Adjunto de Governo

Juliano Fisicaro Borges

Chefe de Gabinete

Gustavo Oliveira Braga de Souza

Assessora de Comunicação

Tatiana Moraes

Assessora Estratégica

Raphaela Hytomi Pianchão Aihara

Subsecretário de Articulação Institucional

Samir Carvalho Moysés

Subsecretário de Coordenação e Gestão Institucional

Felippe Ferreira de Mello

Superintendente Central de Atos

Mairon Oliveira Martins da Costa

Superintendente de Imprensa Oficial

Rafael Freitas Corrêa

Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

Marcelus Fernandes Lima

Sumário

Subsecretaria de Articulação Institucional	4
Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional	7
Superintendência de Imprensa Oficial	10
Superintendência Central de Atos	13
Ênfases determinadas pela ALMG	14

Subsecretaria de Articulação Institucional

No período considerado para avaliação do 1º ciclo do Assembleia Fiscaliza em 2023, foram realizadas **84 audiências públicas** com a participação de 104 membros do poder executivo estadual, dentre Secretários de Estado e Dirigentes Máximos, subsecretários e técnicos especializados nos assuntos debatidos.

Ademais, no mesmo período foram recebidos **467 requerimentos dos parlamentares**, sendo que destes já foram respondidos 366.

A seguir, apresentamos tabela com as proposições em tramitação no período assinalado:

Tipo e nº	Ementa	Resumo	Tramitação
PL 3946/23	Ratifica o Protocolo de Intenções para a constituição do Consórcio Interestadual sobre o Clima - Consórcio Brasil Verde.	Ratifica Consórcio Brasil Verde	1ºT - MAD
PL 3945/23	Autoriza o Poder Executivo a permutar os imóveis que especifica e dá outras providências, em cumprimento de acordo judicial firmado nos autos do Processo nº 30342606-29.2013.8.13.0024.	Autoriza a permuta de imóveis com a Granja Werneck para regularizar a situação fundiária da "Ocupação Izidora".	1ºT - APU
PL 2976/21	Altera a Lei 22944, de 15 de janeiro de 2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura, o Sistema de Financiamento à Cultura e a Política Estadual de Cultura Viva e dá outras providências.	Descentra: altera a política estadual de cultura e cria incentivos para descentralização da captação de recursos.	Aguarda leitura da Mensagem em Plenário.
PL 878/23	Autoriza o Poder Executivo a prestar contragarantia à União em face das garantias por ela oferecidas nas operações de crédito externo a serem celebradas pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A junto ao New Development Bank.	Autoriza o Governo a prestar contragarantia à União para captação de R\$200M junto ao NDB.	1ºT - CJU
PL 877/23	Altera a Lei nº 15.474, de 28 de janeiro de 2005, que altera a Lei nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais, cria gratificação de função, institui prêmio de produtividade e dá outras providências.	Autoridade sanitária: estabelece nova regra para o prêmio de produtividade da vigilância sanitária.	1ºT - CJU

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES | SEGOV

Tipo e nº	Ementa	Resumo	Tramitação
PL 876/23	Autoriza a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais a alienar os imóveis que especifica.	Autoriza alienação de 5 imóveis da Jucemg.	1ºT - CJU
PL 875/23	Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de profissional para o exercício das funções de magistério da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.	Normatiza a contratação temporária de profissionais do magistério.	1ºT - CJU
PL 823/23	Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, nos termos que especifica.	Suplementação orçamentária de R\$2,2Bi para custear o Piso da Educação.	TU - FFO
PL 822/23	Dispõe sobre o reajuste dos valores de vencimento das carreiras, dos cargos de provimento em comissão e das gratificações de função do Grupo de Atividades de Educação Básica do Poder Executivo, de que trata a Lei 15293, de 5 de agosto de 2004.	Piso da Educação: Reajuste dos vencimentos.	1ºT - CJU
PL 810/23	Institui benefício assistencial aos assistidos e pensionistas do Plano de Previdência Complementar MinasCaixa RP-2, nas condições que especifica, e dá outras providências.	Institui benefício assistencial para ex-funcionários e pensionistas da Minas Caixa.	1ºT - APU
PL 767/23	Autoriza o Poder Executivo a celebrar termos aditivos aos contratos firmados com a União com base na Lei Federal 9496, de 11 de setembro de 1997, e na Medida Provisória 2.192-70, de 24 de agosto de 2001, para a conversão do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal em Programa de Acompanhamento e Transparência Fiscal, de que trata a Lei Complementar Federal 178, de 13 de janeiro de 2021.	Autoriza assinar termos aditivos nos termos do PATF (PAF3).	1ºT - CJU
PL 742/23	Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor das unidades orçamentárias Procuradoria-Geral de Justiça, Fundo Especial do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e Fundo Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor.	Suplementação orçamentária para o MP no valor de R\$98,1M	TU - Plenário



RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES | SEGOV

Tipo e nº	Ementa	Resumo	Tramitação
PL 741/23	Autoriza a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor da Defensoria Pública do Estado.	Suplementação orçamentária para o Defensoria Pública no valor de R\$256k	TU - Plenário
PL 729/23	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária para o exercício de 2024.	LDO 2024	TU - FFO
PL 406/23	Altera as Leis 15301, de 10 de agosto de 2004, que institui as carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social do Poder Executivo; 15293, de 5 de agosto de 2004, que institui as carreiras dos profissionais de educação básica do Estado; e 20010, de 5 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o sistema de Ensino da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.	Amplia o número de unidades do Colégio Tiradentes da Polícia Militar.	1ºT - CJU



Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional

Conforme dados extraídos do Sigcon-saída/Sigcon- Indica e do Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI-MG), em 14 de junho de 2023, 6.942 indicações foram analisadas, das quais 5.838 foram aprovadas e até o momento, 2.053 foram pagas.

O valor a ser executado em função das emendas impositivas do ano de 2023, é superior a 1 bilhão, dos quais mais de 380 milhões já foram pagos, totalizando um percentual de 35% do valor já executado neste primeiro semestre. Destaca-se que 37% do total está em processo de pagamento, aguardando compensação bancária, o que levará ao alcance de 72% de execução do valor total de emendas impositivas ainda neste semestre.

Cabe destacar que o quantitativo de indicações e valores pode sofrer alterações devido a Impedimentos de Ordem Técnica previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias- LDO e Resolução Segov.

O quadro abaixo traz os valores citados acima:

Indicação de Emendas Parlamentares impositivas

Indicações Analisadas	6.942
Indicações Aprovadas	5.838
Indicações Pagas	2.053

TOTAL A PAGAR	R\$ 1.116.019.779,51
Pagos até junho/23	R\$ 388.661.415,89

Execução de Emendas Parlamentares Impositivas

Ano	Total a Pagar (R\$)	Valores Pagos até 12/2022 (R\$)	Valores Pagos até 06/2023 (R\$)	Valor acumulado (R\$)	% Execução
2019	352.162.134,98	347.444.490,43	183.286,24	347.627.776,67	99%
2020	561.876.436,91	550.952.032,32	0,00	550.952.032,32	98%
2021	782.487.387,87	766.762.445,69	9.901.813,01	776.664.258,70	99%
2022	1.070.416.365,09	1.021.511.806,76	31.269.518,99	1.052.781.325,75	98%
2023	1.116.019.779,51	-	388.661.415,89	388.661.415,89	35%
Total	3.882.962.104,36	2.686.670.775,20	430.016.034,13	3.116.686.809,33	80%

Fonte: Sigcon-saída/Sigcon- Indica e SIAFI-MG. Dados atualizados em 14/06/2023



Cronograma de **Emendas 2023**
está **disponível**, acesse aqui >>

🔑 Acesso SIGCON - SAÍDA

🔑 Acesso Área Restrita



Portfólio 2023



Cronograma
2023



Execução de
Emendas 2022



Execução de
Emendas 2023



Atendimento



Transparência

🔑 Ajuda

Portal de Emendas (www.emendas.mg.gov.br)

A Secretaria de Estado de Governo de Minas Gerais (Segov) conta com uma ferramenta que está ajudando a estreitar e facilitar a comunicação entre o governo estadual e a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG): o site “Portal de Emendas Estaduais de Minas Gerais”.

O Portal de Emendas reúne o cronograma de emendas parlamentares impositivas de 2023 e as execuções de 2019 a 2023, bem como um conjunto de informações sobre legislação, funcionamento da Segov, sistemas utilizados, portfólio, guias e manuais.

Outra funcionalidade da plataforma é a ferramenta de agendamento de

atendimentos na Segov. Por meio dela, é possível que os parlamentares, seus assessores, e os beneficiários de emendas parlamentares estaduais marquem um horário com a equipe técnica da pasta para tratar de assuntos como indicação, pagamento ou execução dessas emendas.

Atualmente, o público-alvo da plataforma é a Assembleia Legislativa, mas com a expansão e inclusão da seção ‘Transparência’, o cidadão vai poder conferir o percurso dos investimentos alocados pelos parlamentares por meio das emendas impositiva e acompanhar mais de perto o trabalho dos deputados e da Segov.



Canal de atendimento sobre execução de emendas pelo Whatsapp

Destacamos que ao final de 2022 foi criado um canal dedicado a esclarecer todas as dúvidas relacionadas ao processo de execução de emendas parlamentares estaduais: o **WhatsApp 31-98260-0402**. Por meio deste novo canal de atendimento, a Segov busca aprimorar o atendimento aos parlamentares e municípios mineiros.

O atendimento é feito por uma equipe da Subsecretaria de Coordenação e Gestão Institucional, da Segov, e é voltado a parlamentares, assessores parlamentares, beneficiários de emendas e órgãos e entidades estaduais executoras de emendas.

É importante destacar que o número deve ser utilizado apenas para o envio de mensagens. Não serão aceitas ligações. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, das 10h às 18h.

Dúvidas sobre emendas também podem ser respondidas pelo e-mail **contato@emendas.mg.gov.br** e no site **www.emendas.mg.gov.br**, conhecido como “Portal de Emendas Estaduais de Minas Gerais”.

Superintendência de Imprensa Oficial

I) Informações Financeiras

a. Receita arrecadada

O valor total arrecadado de janeiro a maio de 2023 foi de **R\$ 11.268.410,44** e, quando comparado com o mesmo período do ano anterior, nota-se um aumento da receita no valor de R\$ 456.160,57, o que representa 4,22%.

O gráfico a seguir exibe a evolução da receita arrecadada nos meses de janeiro a maio de 2023:



Fonte: Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SIGEPO) e controle interno Siomg.

O próximo gráfico representa a receita total estratificada por tipos de entrada do recurso (à vista ou a prazo), no mesmo período, em 2023:



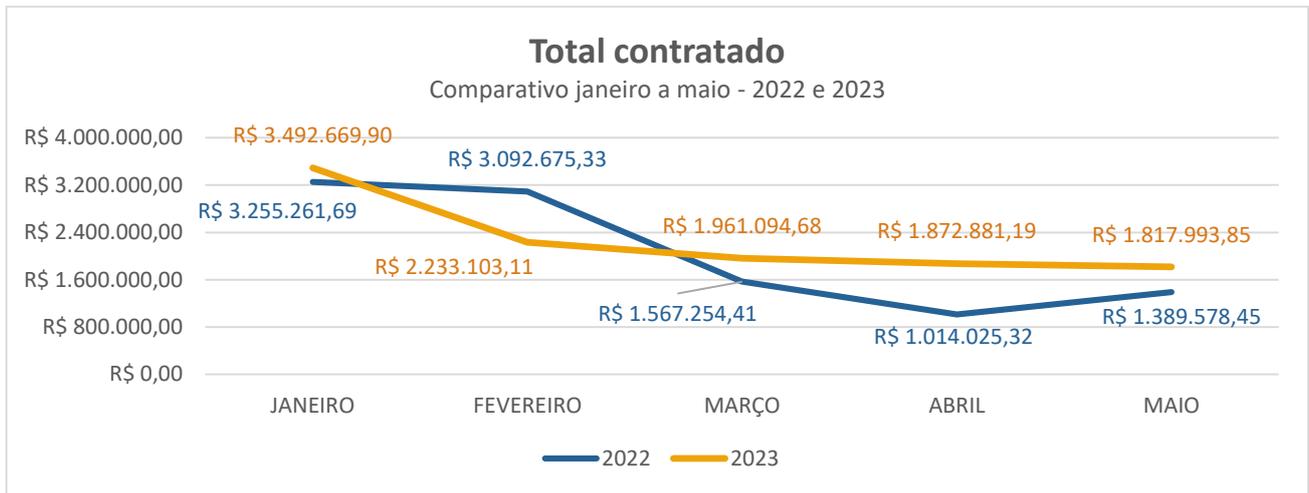
Fonte: Sistema de Gestão de Publicações Oficiais (SIGEPO) e controle interno Siomg.



b. Celebração de contratos e termos aditivos:

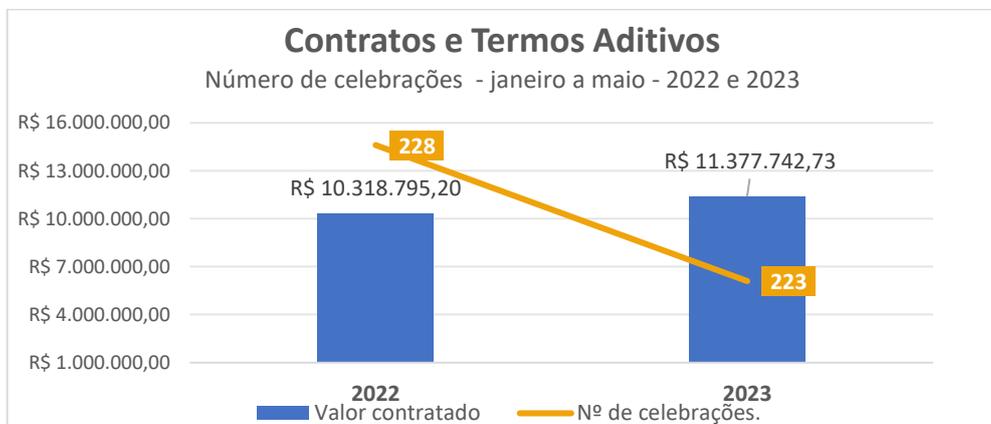
Foram firmados, de janeiro a maio de 2023, um total de 223 instrumentos, totalizando receita potencial de R\$ 11.377.742,73, estando o fluxo de contratação com comportamento estabilizado e bem ajustado, o que tem possibilitado celebrações tempestivas, com redução de retrabalhos e cada vez mais aprimorando a gestão e possibilitando que a fiscalização seja mais transparente e eficiente. No mesmo período em 2022, foram celebrados 228 instrumentos, totalizando R\$ 10.318.795,20 a serem utilizados ao longo da vigência de cada contrato.

Os dados do período estão detalhados nos gráficos abaixo:



Fonte: Controle interno Siomg.

O próximo gráfico representa a relação entre o número de celebrações firmadas e o total contratado, no mesmo período, janeiro a maio de 2022 e 2023:



Fonte: Controle interno Siomg.



II) Projetos

1. Ampliação do acesso ao acervo do Diário Oficial Minas Gerais

Com o objetivo de agregar valor ao serviço de consulta ao acervo do Diário Oficial, foi disponibilizada, em fase inicial, a possibilidade de se pesquisar informações sobre as edições do período de 21/04/1892 a 22/08/1943 e, também, o ano de 2010, que foram digitalizadas e publicadas na internet.

Trata-se de uma ação de relevante importância, que contribui sobremaneira para o compartilhamento de informações oficiais e históricas que foram veiculadas por meio do Diário Oficial.

Ademais, contribui substancialmente para a preservação do acervo físico do Diário Oficial, já que cada vez mais torna-se desnecessário manusear as edições antigas, sem que haja prejuízo do acesso à informação.

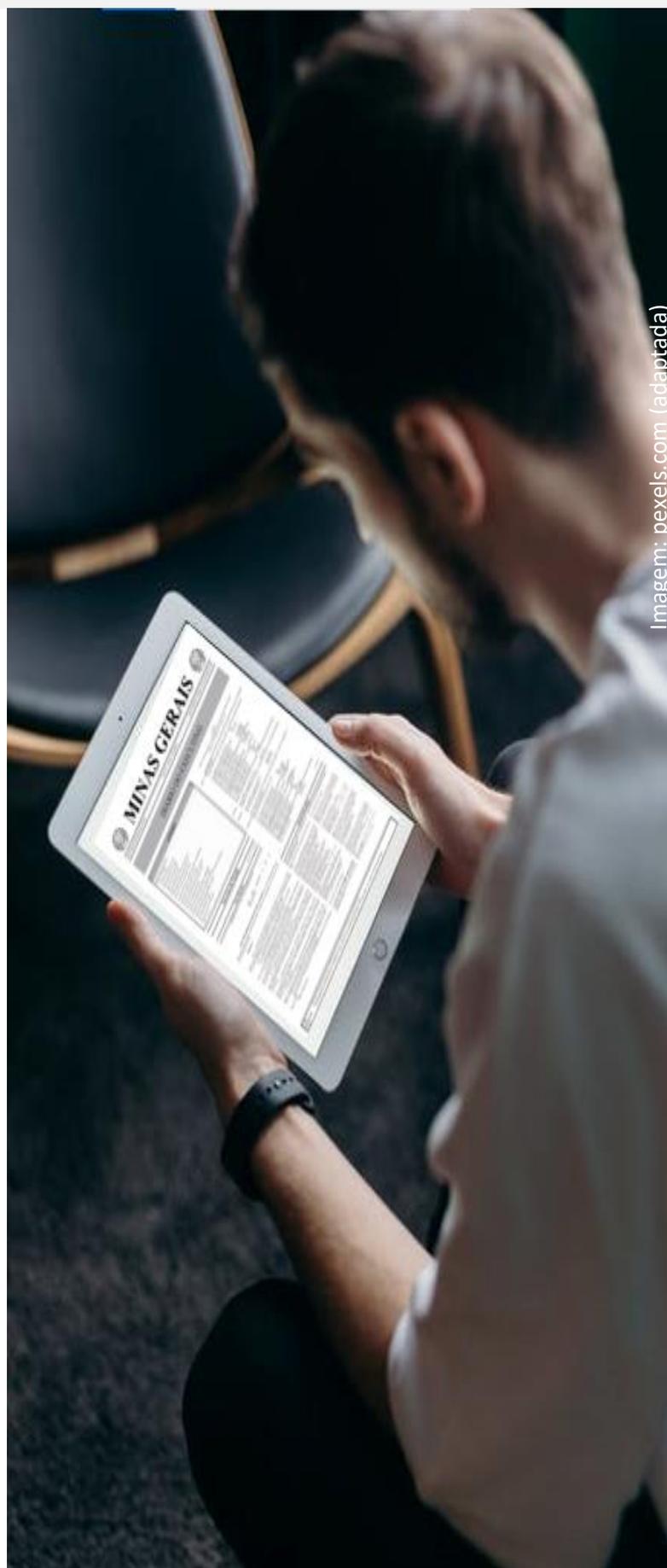


Imagem: pexels.com (adaptada)

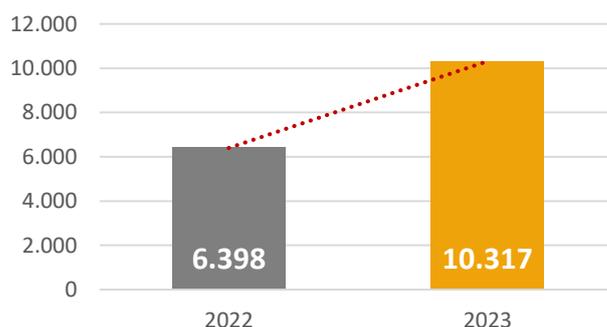
Superintendência Central de Atos

A Superintendência Central de Atos conforme Decreto nº 47.792/2019 tem como competência conferir, processar, registrar, controlar e liberar para publicação os atos administrativos de competência do Governador. Tais atribuições podem ser agrupadas em duas entregas: a publicação de atos e análise de atos decorrentes de processos especiais.

a. Atos Publicados

2. Durante o período de 1º de janeiro de 2023 e 31 de maio de 2023, **foram publicados um total de 10.317 atos**. Destaca-se que com a publicação do Decreto nº 48.563/2023 que *"Exonera e dispensa os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão das secretarias de Estado, dos órgãos autônomos, das autarquias e das fundações da Administração Pública do Poder Executivo."* ocorreu um aumento no volume de publicações durante o primeiro trimestre de 2023 quando comparado ao mesmo período de 2022.

Número de atos publicados
2022 x 2023

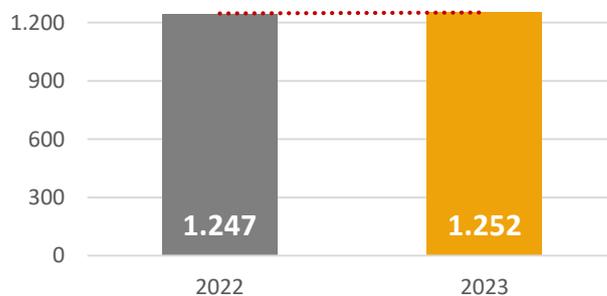


Fonte: SCA, junho de 2023.

b. Análise de Processos Especiais

No 1º de janeiro de 2023 e 31 de maio de 2023, **foram realizadas 870 análises de processos especiais**, referente aos atos de unidades colegiadas, cessão e afastamento das atribuições.

Número de análise de Processos Especiais
2022 x 2023



Fonte: SCA, junho de 2023.

Ênfases determinadas pela ALMG

- 1. Comissão PPO: O detalhamento da destinação e execução de recursos para obras de infraestrutura em estradas municipais que serve de ligação rodoviária entre Municípios do Norte de Minas, do Noroeste e dos vales do Jequitinhonha e Mucuri com o objetivo de promover o desenvolvimento socioeconômico da região, no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – Padem**

Em apertada síntese, o Programa de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - PADEM objetiva promover o desenvolvimento socioeconômico nos municípios por meio do repasse de recursos financeiros instrumentalizados, principalmente, por meio de convênios de saída e termos de fomento. Dessa maneira, a execução do Programa acontece a partir de transferências voluntárias, e não de execução direta de recursos consignados nesta ação orçamentária. Tal decisão administrativa leva em consideração a eficiência dos procedimentos, o tempo de concretização do objeto e a capacidade técnica e operacional voltada à entrega à população.

Por sua vez, o recurso do Programa é destinado aos beneficiários indicados pelos autores de emendas parlamentares e em constante diálogo com a Assembleia Legislativa contemplando, também, os municípios das regiões Norte de Minas, Noroeste e dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, inclusive para obras de infraestrutura.

Atualmente, os registros em sistema utilizado para as transferências voluntárias não diferenciam os atendimentos atinentes às obras de infraestrutura de ligação dos municípios das de dentro de suas extensões territoriais. Ainda, faz-se relevante dizer que incluem-se nas obras contempladas pelo Programa a construção de estradas vicinais visando a ligação entre os distritos e as sedes dos municípios.

Por fim, vale ressaltar que a execução da grande maioria desse tipo de objeto ocorre pelo Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais (DER-MG).

Dessa forma, destacamos o ProVias, maior pacote de obras rodoviárias da última década em Minas Gerais, conforme informações levantadas junto à Seinfra e DER, que vem realizando os seguintes investimentos nas regiões do Norte, Noroeste, Vales do Jequitinhonha e Mucuri:



Total investido – R\$ 711,73 milhões

Empreendimentos – 30

Pavimentações e pontes – 214,2 km

Recuperação de pavimentos – 1.139

Jequitinhonha

Recurso viabilizado – R\$ 113,56 milhões

Empreendimentos - 9

Pavimentação e pontes – 1,2 km

Recuperação de pavimentos – 349,8 km

Noroeste de Minas

Recurso viabilizado – R\$ 82,45 milhões

Empreendimentos - 4

Pavimentação e pontes – 68,1 km

Recuperação de pavimentos – 149,6 km

Norte de Minas

Recurso viabilizado – R\$ 382,08 milhões

Empreendimentos - 12

Pavimentação e pontes – 144,9 km

Recuperação de pavimentos – 285,5 km

Vale do Mucuri

Recurso viabilizado – R\$ 133,64 milhões

Empreendimentos - 5

Pavimentação e pontes – 0 km

Recuperação de pavimentos – 354,2 km

2. Comissão PPO: As propostas previstas em torno da cadeia produtiva do lítio para geração de mais empregos e renda para a população do Jequitinhonha e Mucuri no projeto Lithium Valley Brazil

O projeto

O governador Romeu Zema lançou, em 9/5, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, a iniciativa Vale do Lítio (Lithium Valley Brazil). O projeto econômico-social tem como objetivo desenvolver cidades do Nordeste e Norte do estado em torno da cadeia produtiva do lítio,



gerando mais empregos e renda para a população das duas regiões. O lançamento foi feito na Nasdaq, maior bolsa de valores do mundo em negócios de tecnologia e inovação.

Municípios

O Vale do Lítio é formado por 14 cidades: Araçuaí, Capelinha, Coronel Murta, Itaobim, Itinga, Malacacheta, Medina, Minas Novas, Pedra Azul, Virgem da Lapa, Teófilo Otoni e Turmalina, no Nordeste de Minas, e Rubelita e Salinas, no Norte mineiro.

Esses municípios abrigam a maior reserva nacional de lítio. O mineral é utilizado em diversas aplicações, sendo a mais comum a fabricação de baterias de longa duração, que equipam veículos elétricos e aparelhos eletroeletrônicos. Por isso, será um item bastante demandado nos próximos anos pela indústria, de forma geral.

Vantagens

O lítio encontrado em Minas, por exemplo, tem uma pureza alta, ao contrário da maioria dos outros países, o que facilita o uso na fabricação de baterias mais potentes. Além disso, a extração em terras mineiras utiliza menos água que o modelo tradicional, tornando o processo menos nocivo ao meio ambiente.

Estudos do Serviço Geológico Brasileiro (CPRM) indicam também a existência de 45 jazidas no Vale do Lítio com grande potencial econômico, o que poderá aumentar em 20 vezes as reservas comprovadas do mineral na região, garantindo o fornecimento da matéria-prima por um longo prazo.

Atuação em Minas

A Companhia Brasileira de Lítio (CBL) está em operação no Vale do Jequitinhonha. A Sigma obteve licença operacional em março e escoou a primeira leva da produção em maio. Outras empresas, como Latin Resources, Atlas Lithium e Lithium Ionic estão atuando no programa de sondagem. Em Nazareno, cidade na mesorregião do Campo das Vertentes, a empresa AMG também já produz o concentrado de lítio e irá investir em uma planta química para transformar concentrado em carbonato.

3. Comissão PPO: Atuação estadual da Mesa de Diálogo e negociação permanente com ocupações urbanas e rurais

A Secretaria de Estado de Governo - Segov atua como ouvinte nas discussões da Mesa Estadual de Diálogo e Negociação Permanente com Ocupações Urbanas e Rurais. Em 2023, foram realizadas quatro reuniões, nas quais não houve encaminhamento de responsabilidade da Segov:



- 14/03/2023 - Reunião Plenária Emergencial para dialogar sobre a situação das famílias que se encontram no terreno localizado na Rua Adutora, s/n, local conhecido como "Fazenda da Barca", situado no Bairro Reta do Jacaré ou Reta Dois (próximo ao número 88 - A), no Município de Mário Campos/MG.
- 27/03/2023 – Reunião Plenária para dialogar sobre Conflito coletivo fundiário envolvendo o Assentamento Princesa do Vale que se encontra na Fazenda Granja São Francisco, no município de Almenara/MG.
- 10/04/2023 - Reunião de Câmara Técnica para Dialogar sobre os encaminhamentos da reunião realizada em 27/03/2023 que envolve o Assentamento Princesa do Vale, localizado na Fazenda Granja São Francisco, no município de Almenara/MG.
- 11/05/2023 - Plenária da Mesa de Diálogo para tratar do conflito coletivo fundiário envolvendo a comunidade indígena Xucuru Kariri que se encontra atualmente em um terreno da empresa Vale em Brumadinho/MG.

4. Comissão APU: Recrutamento de servidores públicos e militares

Conforme informações coletadas com a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Seplag, os seguintes concursos estão em andamento no momento:

CONCURSOS EM ANDAMENTO			
ÓRGÃO	FORMATO DE EXECUÇÃO	VAGAS	STATUS
AGE	Delegação total	42	ETAPA DE COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS EM ANDAMENTO
FHEMIG	Delegação parcial	1.822	EDITAL PUBLICADO - INSCRIÇÕES DE 20/06/2023 A 25/07/2023
HEMOMINAS	Delegação total	316	SEPLAG NÃO ACOMPANHA
IMA	Execução SEPLAG	132	INSCRIÇÕES ENCERRADAS - PROVAS DIA 16/07/2023
IPSEMG	Execução SEPLAG	280	INSCRIÇÕES ENCERRADAS - PROVAS DIA 02/07/2023
SEE	Execução SEPLAG	19.878	EDITAL PUBLICADO - INSCRIÇÕES DE 31/07/2023 A 29/08/2023
SEF	Delegação total	431	REALIZAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA
SEJUSP AGSE	Delegação parcial	270	SEGUNDA ETAPA EM ANDAMENTO
SEJUSP ASP/PP	Delegação parcial	2.420	SEXTA ETAPA EM ANDAMENTO
SEJUSP ASEDs	Delegação parcial	211	HOMOLOGADO
SEPLAG/EPPGG	Delegação parcial	40	EDITAL EM ANÁLISE
UEMG PES	Delegação total	56	HOMOLOGADO
UEMG AU/TU	Delegação parcial	169	INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA PARA LICITAÇÃO
UNIMONTES	Delegação total	96	HOMOLOGADO
FCS	Delegação parcial	52	INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE COMPRA PARA LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE AÇÕES | SEGOV

Em 2023 foram realizadas 1668 nomeações ordinárias e 50 nomeações judiciais, distribuídas conforme tabela a seguir:

NOMEAÇÕES REALIZADAS EM 2023		
ÓRGÃO/ENTIDADE	NOMEAÇÕES ORDINÁRIAS	NOMEAÇÕES JUDICIAIS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	2	0
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	1000	47
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS	5	0
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	26	1
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	0	1
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	0	1
POLÍCIA CIVIL	599	0
FHEMIG/SES/SEJUSP - EPPGG	36	0
TOTAL	1668	50

Até o momento, o Comitê de Orçamento e Finanças (Cofin) já autorizou as nomeações dos candidatos aprovados nos concursos para as carreiras de Agente de Segurança Penitenciário/Policial Penal (ASP/PP), Professor de Educação Básica (PEB), Especialista da Educação Básica (EEB), conforme quantitativos constantes da tabela abaixo:

Nomeações autorizadas em 2023			
Instituição	Carreira	Quantitativo	Data do ofício Cofin
SEJUSP	ASP/PP	3505	16/05/2023
SEE	PEB	3000	12/04/2023
SEE	EEB	2000	12/04/2023
TOTAL		8505	

5. Comissão APU: Metas e objetivos do governo para o atual mandato

Os objetivos do Governo para o atual mandato são os seguintes:

- Foco no cidadão mineiro;
- Geração de emprego e renda;
- Desestatizações;
- Sustentabilidade econômico-financeira;
- Atendimento ao público com excelência, agilidade e celeridade;
- Segurança jurídica para as decisões;
- Integração, transparência e combate à corrupção;



- Uso de automação e desburocratização (melhor uso da tecnologia e inovação);
- Otimização de recursos (fazer mais com menos)

6. Comissão APU: Emendas parlamentares em ano eleitoral

No quadro elaborado para resposta à ênfase nº 7, a seguir, disponibilizamos os valores de emendas parlamentares impositivas executados durante o ano de 2022, ano eleitoral, para visualização.

7. Comissão FFO: Execução das emendas impositivas

Conforme solicitado, seguem as tabelas com as informações sobre a execução das emendas impositivas no período de 2019 a 2023, em valores e número de indicações:

EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES - VISÃO GLOBAL								
Ano:		2019	2020	2021	2022	2023	Acumulado (2019, 2020, 2021, 2022 e 2023)	% Execução
Tipo Emenda	Total a pagar	até dezembro	até dezembro	até dezembro	até dezembro	até junho		
Emendas Impositivas 2019	R\$ 352.162.134,98	R\$ 257.624.899,35	R\$ 77.986.102,71	R\$ 11.233.532,54	R\$ 599.955,83	R\$ 183.286,24	R\$ 347.627.776,67	98,71%
Emendas Impositivas 2020	R\$ 561.876.436,91		R\$ 504.527.270,19	R\$ 42.218.122,73	R\$ 4.206.639,40	R\$ 0,00	R\$ 550.952.032,32	98,06%
Emendas Impositivas 2021	R\$ 782.487.387,87			R\$ 754.476.535,19	R\$ 12.285.910,50	R\$ 9.901.813,01	R\$ 776.664.258,70	99,26%
Emendas Impositivas 2022	R\$ 1.070.416.365,09				R\$ 1.021.511.806,76	R\$ 31.269.518,99	R\$ 1.052.781.325,75	98,35%
Emendas Impositivas 2023	R\$ 1.116.019.779,51					R\$ 388.661.415,89	R\$ 388.661.415,89	34,83%
Total	R\$ 3.882.962.104,36	R\$ 257.624.899,35	R\$ 582.513.372,90	R\$ 807.928.190,46	R\$ 1.038.604.312,49	R\$ 430.016.034,13	R\$ 3.116.686.809,33	80,27%

Fonte: Sigcon-saida/Sigcon- Indica e SIAFI-MG. Dados atualizados em 14/06/2023

Indicações de Emendas Parlamentares				
Origem da indicação	Número de indicações Analisadas	Número de indicações Aprovadas	Número de indicações Pagas Totais e Parciais	Percentual de Indicações Pagos
Emendas Impositivas 2019	6.282	3.821	3.793	99,27%
Emendas Impositivas 2020	8.846	5.972	5.955	99,72%
Emendas Impositivas 2021	8.440	6.686	6.668	99,73%
Emendas Impositivas 2022	8.889	7.894	7.832	99,21%
Emendas Impositivas 2023	6.942	5.838	2.053	35,17%
Total	39.399	30.211	26.301	87,06%

Fonte: Sigcon-saida/Sigcon- Indica e SIAFI-MG. Dados atualizados em 14/06/2023

8. Comissão DEC: Criação de mecanismos para possibilitar a destinação de emendas parlamentares em ano eleitoral para entidades.

A inviabilidade de indicações de emendas parlamentares para Organizações da Sociedade Civil em anos eleitorais advém da proibição expressa na Lei Federal nº 9.504/1997 a qual determina:

Art. 73 - (...)

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

§ 11. Nos anos eleitorais, os programas sociais de que trata o § 10 não poderão ser executados por entidade nominalmente vinculada a candidato ou por esse mantida.

Por sua vez, a Advocacia Geral do Estado de Minas Gerais (AGE) se manifestou, por meio do Parecer AGE nº 15.000, o entendimento de que o conceito de “distribuição gratuita de bens, valores, ou benefícios por parte da Administração Pública” apanha não somente a distribuição direta de benefícios à população, mas também aquelas dirigidas às entidades sem fins lucrativos, as quais se dão por meio da celebração de termos de fomento e termos de colaboração.

Neste contexto, a Administração Pública Estadual fica vedada de firmar, executar novas parcerias, aditar termos vigentes ou realizar novas transferências para organizações da sociedade civil durante todo o ano eleitoral.

Ressalta-se que a Lei nº 9.504/1997 apresenta, também, exceção à regra geral, qual seja: “nos casos de calamidade pública, estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior”.

Sobre este ponto, a AGE também se manifestou, em Nota Jurídica CJ-AGE nº 4.604/2016 quanto à necessidade de observar a proporcionalidade de execução dos recursos para aplicação da exceção legal:

h) a distribuição de bens, valores ou serviços de forma gratuita deve guardar proporcionalidade aos anos anteriormente executados, ou seja, no ano eleitoral não deve haver aumento substancial com relação à execução do programa nos anos precedentes, posto que tal conduta pode configurar abuso de poder econômico e atrair as sanções daí advindas.

No âmbito Estadual, a Lei nº 18.692/2009, estabelece os programas sociais, o Projeto de Lei (PL nº 3256 2021) previa a atualização desses programas conforme revisão atual do PPAG, porém o mesmo encontra-se com o status “arquivado” na ALMG.

Diante do exposto, temos a considerar:

- No eventual caso de celebração de parcerias torna-se necessária a realização de consultas formais à Consultoria Jurídica da AGE a fim de se verificar enquadramento a possibilidade de aplicação das exceções previstas na legislação eleitoral no caso concreto;
- Os casos de descumprimento das normas eleitorais ensejam sanção diretamente ao agente público estadual responsável pela conduta, no caso em análise, aos servidores responsáveis pela autorização e celebração das parcerias irregulares;
- Os curtos prazos previstos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias anuais para que o Poder Executivo proceda à análise das indicações de emendas realizadas pelos parlamentares



individuais, blocos ou bancadas, inviabilizam a realização de todos os atos administrativos necessários para a configuração de um caso concreto dentro da exceção prevista na Lei Eleitoral.

Diante das considerações, há uma limitação legal para a criação de mecanismos que possibilitem a destinação de emendas parlamentares a entidades em ano eleitoral. Conclui-se, portanto, pela inexecutabilidade de indicações de emendas parlamentares estaduais para a celebração de parcerias do MROSC durante os anos eleitorais.

9. Comissão DEC: Perspectivas de equacionamento das finanças do estado caso MG adira ao RRF

Conforme dados da Secretaria de Estado de Fazenda, atualmente, a dívida pública do Estado de Minas Gerais é de R\$ 160,20 bilhões, dos quais 94,5% (R\$ 151,36 bi) referem-se à dívida com a União e com instituições financeiras que têm a União como garantidora. Em 2018, a dívida pública do Estado era de R\$ 114,44 bilhões, sendo 97% (R\$ 111,76 bi) desse valor relativo à dívida com a União e instituições.

Em relação à diferença de valores entre os dois períodos, é importante esclarecer o seguinte fato: desde junho de 2018, em função de liminares obtidas junto ao Supremo Tribunal Federal (STF), o estado de Minas Gerais deixou de pagar R\$ 41,6 bilhões da dívida com a União. Abaixo, seguem os valores ano a ano:

- 2018: R\$ 5,6 bilhões
- 2019: R\$ 12,4 bilhões
- 2020: R\$ 10,7 bilhões
- 2021: R\$ 9,3 bilhões
- 2022: R\$ 3,6 bilhões
- TOTAL: R\$ 41,6 bilhões

Com a adesão ao artigo 23 da Lei Complementar 178, em maio de 2022, a dívida de Minas com a União teve um abatimento de R\$ 6 bilhões, referentes aos encargos financeiros da inadimplência, ficando os R\$ 35,6 bilhões restantes a serem refinanciados em 30 anos (360 meses). Desta forma, o pagamento do Estado à União iniciado em agosto de 2022 refere-se não à dívida total, mas apenas aos R\$ 35,6 bilhões refinanciados em 30 anos em função da adesão de Minas Gerais ao artigo 23 da LC 178. Essa parcela é de R\$ 190 milhões/mês. Com a adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), em um primeiro momento, há a suspensão pelo prazo de até 12 meses para o pagamento das parcelas, período considerado

fundamental para dar início ao processo de equacionamento da dívida de forma estrutural. Após esse prazo, há a retomada gradual do pagamento das parcelas, na razão de 11,11% ao ano, durante o período de nove anos — tempo suficiente para um planejamento orçamentário e financeiro compatível com o início do pagamento do serviço da dívida.

Nessas condições, não há risco de perder as conquistas alcançadas nos últimos quatro anos e, conseqüentemente, criam-se condições para aumentar a capacidade de investimento em todas as áreas essenciais para a população, promovendo a melhoria dos serviços prestados.

Importante ressaltar que a adesão ao RRF, em momento algum, resultará em perdas de direitos. Isso significa que o regime não impacta a previdência dos mineiros, assim como vantagens e benefícios regulamentados dos servidores, que serão mantidos, tal e qual a promoção e progressão de carreiras e a realização de concursos públicos.

Em relação às revisões gerais dos servidores, não há nenhuma previsão de vedação por parte do RRF, desde que o Estado tenha condições financeiras de pagar os eventuais valores previstos. A avaliação criteriosa da capacidade do Tesouro Estadual é uma premissa de toda gestão responsável, ou seja, independe de adesão a qualquer plano de recuperação fiscal.

Quanto à privatização, o Governo de Minas reitera a importância dos Projetos de Lei de venda de estatais, por entender que os recursos obtidos darão sustentação econômico-financeira à adesão ao RRF. Importante reafirmar que o eventual desarquivamento e priorização de projetos de lei afetos a essa matéria será realizada nos próximos meses a partir da definição da estratégia de governo.

Caso o RRF não seja homologado, além de continuar a pagar o valor referente ao artigo 23, o Estado será obrigado a quitar, entre agosto e dezembro deste ano, cerca de R\$ 5 bilhões referentes à dívida com a União e com instituições financeiras que têm a União como garantidora.

10. Comissão DEC: Esclarecimentos sobre as estratégias de parceria e principais convênios de Minas Gerais com países do Mercosul e do Brics, dados os recentes acordos de reaproximação do Brasil com esses países, bem como a importância de Minas Gerais para o desenvolvimento econômico e sustentável do Brasil

O Governo de Minas encaminhou à Assembleia Legislativa de Minas Gerais (ALMG) no início de junho projeto de lei para viabilizar a captação de até US\$ 200 milhões - cerca de



R\$ 1 bilhão - com o New Development Bank (NDB), conhecido como o banco do BRICs. Os recursos permitirão ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG) oferecer crédito ainda mais competitivo a municípios e empresas de todo o estado com taxas de juros mais baixas, carência ampliada para quatro anos e prazo total do empréstimo de até 25 anos.

A operação será a maior captação já realizada pelo BDMG e a primeira do banco mineiro com o aval da União em 60 anos, o que exige a contragarantia prestada pelo Estado e, portanto, seguindo legislação federal, deve ser autorizada pelo Legislativo mineiro.

Projetos financiáveis

As linhas de crédito a serem oferecidas pelo BDMG com os recursos do NDB têm como objetivo fomentar o investimento em infraestrutura no estado, abrangendo tanto o setor público quanto o privado, buscando o desenvolvimento de áreas como transporte e mobilidade urbana, saneamento básico, energia renovável e eficiência energética, inovação, além de outros projetos que contribuem para o desenvolvimento sustentável de Minas Gerais.

Uma vez liberados, esses financiamentos têm potencial de geração de mais de 24 mil postos de trabalho e aumento de R\$ 2 bilhões em investimentos em infraestrutura pelos setores público e privado até 2026, segundo estimativa baseada na matriz insumo-produto elaborada pelo BDMG.

11. Comissão DCC: Existência ou não de política pública que envolva múltiplos órgãos e secretarias de Estado e que vise à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência e com doenças crônicas, como o câncer

Abaixo reunimos as informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais relativas às políticas de assistência à saúde de Pessoas com Deficiência, bem como sobre a estruturação da rede de assistência aos pacientes com doenças crônicas.

■ **Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência**

A Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência (RCPD) foi instituída pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272, de 24 de outubro de 2012.

A RCPD tem como objetivo principal realizar assistência em reabilitação para pessoas com deficiência física/ostomia, intelectual, auditiva, visual e múltiplas deficiências.



A rede é composta por serviços com diferentes níveis de atenção à saúde, que devem ser articulados entre a Atenção Básica, a Atenção Especializada em Reabilitação e a Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

Centros Especializados em Reabilitação (CER) e Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI)

Em Minas Gerais, existem 29 Centros Especializados em Reabilitação (CER) e 152 Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) para atender pessoas com deficiência intelectual e Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

Os CER são serviços de atenção ambulatorial especializada em reabilitação com abrangência macrorregional.

Os SERDI são serviços de abrangência microrregional que oferecem atendimento terapêutico especializado e acompanhamento interdisciplinar.

Regulação e funcionamento

A regulação dos serviços de reabilitação é realizada pelas Juntas Reguladoras da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (JRRCPD).

Os serviços possuem autonomia na gestão e organização interna, mas devem seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

A equipe multiprofissional é responsável pela elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS) para cada usuário.

Posição da SES-MG sobre a construção de centros específicos

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) é contrária à construção de centros específicos para tratamento do autismo, com base na Portaria Nº 793/2012.

A SES-MG tem consolidado sua posição no sentido de que a rede deve ser organizada em uma abordagem regionalizada e intersetorial para garantir a integralidade do cuidado.

Organização da RCPD

A Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) é responsável por planejar, coordenar e avaliar as ações relacionadas à RCPD.

A RCPD está organizada em diferentes níveis de atenção à saúde, incluindo Atenção Básica, Atenção Especializada em Reabilitação e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência.

É importante destacar a articulação entre os diferentes pontos de atenção para promover a integralidade e a continuidade do cuidado.



Diretrizes e normativas relacionadas

A RCPD deve seguir as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde, como a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Política Nacional de Atenção Básica.

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.272/2012 estabelece as diretrizes para a organização da RCPD em Minas Gerais.

Pontos relevantes

Importância da Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência (RCPD) para a promoção da inclusão e da garantia de direitos das pessoas com deficiência em Minas Gerais.

Estrutura da RCPD, destacando-se a articulação entre os diferentes níveis de atenção à saúde.

Abrangência dos Centros Especializados em Reabilitação (CER) e os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI).

Regulação e o funcionamento dos serviços de reabilitação, enfatizando a autonomia na gestão e a importância da equipe multiprofissional na elaboração do Projeto Terapêutico Singular (PTS).

Organização da RCPD e a responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG) na sua coordenação e avaliação.

Diretrizes e normativas relacionadas à RCPD, ressaltando a importância de seguir as políticas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

- **Alta complexidade cardiovascular**

Em 2015, a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais identificou a necessidade de reorganização da programação da cardiologia hospitalar de alta complexidade na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

A reorganização foi motivada por distorções nos custos médios, recursos macroalocados sem organização definida e concentração de recursos em determinadas regiões de saúde.

Foi formado um grupo entre representantes da SES e do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) para estudar a nova programação da cardiologia e a rede de assistência em alta complexidade cardiovascular.

Análise dos custos médios e disponibilidade de recursos

Foi realizada uma análise dos custos médios por município de atendimento e propostos novos custos médios na PPI/MG para a organização da alta complexidade de cardiologia hospitalar.

Verificou-se a existência de várias habilitações sem recursos alocados pelo Ministério da Saúde e uma concentração de recursos em determinadas macrorregiões de saúde.

Observou-se que não era possível programar recursos suficientes para que todos os hospitais habilitados cumprissem os parâmetros propostos pela Portaria SAS/MS nº. 210/2004.

Reorganização e deliberações

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.298/2016 aprovou a reorganização das referências em Cardiologia Hospitalar de Alta Complexidade em Minas Gerais.

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.436/2016 definiu critérios para o Encontro de Contas da Alta Complexidade Hospitalar em Cardiologia na PPI/MG.

Outras deliberações, como a CIB-SUS/MG nº 2.559/2017 e a CIB-SUS/MG nº 3.073/2019, abordaram aspectos como a carteira do Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT), parâmetros do cateterismo ambulatorial e definição de novos custos médios.

Ações contínuas

Após a reorganização da rede de alta complexidade da cardiologia, o grupo SES/COSEMS continuou atuante para melhorar o atendimento aos pacientes nessa área.

Foi proposta uma metodologia de apuração para pagamento dos estabelecimentos que extrapolassem o recurso programado, chamada Encontro de Contas.

Diversas deliberações subsequentes, como a CIB-SUS/MG nº 3.556/2021 e a CIB-SUS/MG nº 3.878/2022, prorrogaram e alteraram as regras para o repasse de incentivos financeiros complementares para execução dos procedimentos cirúrgicos de Alta Complexidade Cardiovascular.

Monitoramento e plano de ação

O grupo SES/COSEMS continua monitorando periodicamente a rede de alta complexidade da cardiologia em Minas Gerais.

São estabelecidos planos de ação e medidas para melhorar a rede e aumentar sua resolutividade.



▪ **Doença Renal Crônica (DRC)**

O número de pessoas com DRC vem aumentando devido ao envelhecimento da população, bem como ao aumento de casos de Hipertensão Arterial Sistêmica (HAS), Diabetes Mellitus (DM) e glomerulonefrites, que são as principais causas da DRC.

O avanço na terapia dialítica tem prolongado a sobrevida dos pacientes em diálise, contribuindo para o aumento da incidência de DRC.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.635/2021 e Resolução SES/MG nº 7.869

Publicadas em 2021, essas medidas instituem um repasse de incentivo financeiro para ampliação da Atenção Especializada em Doença Renal Crônica (DRC) em Minas Gerais.

O objetivo principal é aumentar o acesso ao tratamento de hemodiálise, ampliar o percentual de pessoas em diálise peritoneal e reduzir os vazios assistenciais no estado, buscando oferecer uma assistência mais equânime e eficiente aos pacientes com DRC.

O Eixo 1 tratado na Resolução SES/MG nº 7.869 refere-se à ampliação das vagas de hemodiálise nos municípios com serviços habilitados em Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.754/2022

Publicada em 2022, essa deliberação aprova a Rede de Atenção à Pessoa com Doença Renal Crônica no âmbito de Minas Gerais.

Resultado de discussões promovidas pelo Grupo de Trabalho em DRC da SES-MG, o documento apresenta os pontos de atenção à saúde, os procedimentos relacionados à DRC e os tipos de tratamento.

Além disso, estabelece objetivos como reduzir os vazios assistenciais em Atenção Especializada em DRC no estado e diminuir o deslocamento dos usuários aos serviços de diálise.

Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.014/2022 e Resolução SES/MG nº 8.455

Publicadas em 2022, essas medidas instituem diretrizes e critérios para adesão ao Eixo 2 - fomento para habilitação de estabelecimentos em Atenção Especializada em DRC nas Microrregiões de Saúde com vazio assistencial.

O objetivo é fortalecer a infraestrutura e expandir a capacidade de atendimento em áreas com necessidade de maior oferta de serviços especializados em DRC.

Monitoramento das resoluções vigentes

A SES-MG continua trabalhando na melhoria da Rede de Atenção à Pessoa com DRC em Minas Gerais, monitorando a implementação e os resultados das deliberações e resoluções em vigor.

Essas informações são essenciais para o representante da SES-MG compreender o contexto atual da DRC em Minas Gerais e as ações tomadas para enfrentar os desafios relacionados ao aumento da incidência da doença e à garantia de acesso aos serviços especializados.

- **Alta complexidade em Oncologia**

Grupo de Trabalho da Oncologia

O Grupo de Trabalho da Oncologia, composto por representantes da SES-MG e do COSEMS/MG, tem como objetivo estruturar a Rede de Alta Complexidade em Oncologia em Minas Gerais, seguindo as diretrizes estabelecidas pelo Plano de Ação da Rede de Atenção em Oncologia para o Estado.

Uma das necessidades identificadas pelo grupo foi a reorganização da programação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade na Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG).

Reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de dezembro de 2018, estabeleceu a reprogramação da Rede de Oncologia em Minas Gerais, com o objetivo de ampliar o acesso e melhorar a assistência integral ao paciente oncológico.

A reprogramação envolveu a estabelecimento de novos fluxos assistenciais, a parametrização dos recursos financeiros e a equalização de sua distribuição por Microrregião de Saúde, buscando alcançar a equidade na alocação de recursos.

Carteira de Serviço de Apoio Diagnóstico e Terapêutico (SADT) para Oncologia

A Deliberação nº 2.854/2018 estabeleceu a carteira de SADT para Oncologia, com o objetivo de garantir o estadiamento, acompanhamento, seguimento e diagnóstico diferencial do câncer nos hospitais habilitados.

A carteira orienta quanto aos procedimentos relacionados ao diagnóstico oncológico, assegurando a realização de biópsias e exames necessários para a confirmação de neoplasias malignas.



Protocolo Clínico de Alta Suspeição em Oncologia

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.990, de março de 2019, aprovou o Protocolo Clínico de Alta Suspeição em Oncologia, que auxilia no encaminhamento dos usuários do SUS com suspeita de câncer para unidades de assistência de alta complexidade em oncologia.

Regras de custeio complementar e ressarcimento de antifúngicos

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.962, de julho de 2019, estabeleceu regras de custeio complementar, por meio de ressarcimento de antifúngicos, aos estabelecimentos de saúde habilitados na Alta Complexidade em Oncologia e aos autorizados a realizar transplantes pelo SUS.

Essa medida visa promover o acesso ao tratamento e reduzir a mortalidade por complicações relacionadas a infecções fúngicas em pacientes em tratamento em onco-hematologia e após transplantes de medula óssea e órgãos sólidos.

Instituição das Comissões de Oncologia

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.277, de dezembro de 2020, estabelece as regras para instituição das Comissões de Oncologia nos municípios com hospitais habilitados na Alta Complexidade em Oncologia.

As Comissões têm a atribuição de elaborar e incorporar protocolos de regulação, ordenando os fluxos assistenciais da oncologia, além de considerar o Protocolo de Alta Suspeição na avaliação de pacientes com suspeita clínica de câncer.

Comitês Gestores Regionais da Oncologia

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.524, de setembro de 2021, instituiu os Comitês Gestores Regionais da Oncologia em Minas Gerais, que têm como objetivo coordenar, monitorar, avaliar e propor melhorias na Rede de Atenção Oncológica no estado.

Esses comitês devem seguir as regulamentações estaduais e as diretrizes das Redes de Atenção à Saúde, buscando qualificar o cuidado em Alta Complexidade para pacientes diagnosticados ou com suspeita de câncer.

■ **Transplantes**

A Portaria de Consolidação nº 04, de 28 de setembro de 2017, aprovou o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes. O Brasil possui o maior sistema público de transplantes do mundo, garantindo assistência integral aos pacientes, desde exames preparatórios até acompanhamento e medicamentos pós-transplante.



Transplantes realizados em Minas Gerais

Em Minas Gerais, são ofertados transplantes dos seguintes órgãos: coração, córnea, fígado, medula, pâncreas, pele, rim, rim conjugado com pâncreas e tecido ósseo.

O Complexo de MG Transplantes é responsável por coordenar a política de transplantes de órgãos e tecidos no estado, regulando o processo de notificação, doação, distribuição e logística, além de avaliar resultados e capacitar hospitais e profissionais relacionados às atividades de doação.

Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos de Minas Gerais

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.999, de 18 de setembro de 2019, aprovou o Plano Estadual de Doação e Transplantes de Órgãos e Tecidos de Minas Gerais.

O plano tem como diretrizes a ampliação da compreensão sistêmica das necessidades de doação e transplantes no estado, o planejamento eficiente de ações para melhorar o acesso, promover equidade e integralidade da atenção, a qualificação dos processos de procura, captação, processamento, distribuição e transplantes, e a racionalização dos gastos e recursos aplicados.

Fluxo de atendimento aos pacientes

De acordo com o Plano Estadual de Doação e Transplantes, o fluxo de atendimento dos pacientes inicia na atenção básica, que encaminha o paciente para serviços especializados.

O paciente é avaliado quanto à indicação de transplante nos serviços especializados e, se necessário, é agendada a avaliação pré-transplante nos serviços transplantadores.

O ambulatório de pré-transplante realiza a avaliação do paciente e os exames necessários para inclusão na lista de candidatos a transplante, de acordo com o órgão necessário (coração, fígado, pâncreas ou rim).

Confirmada a indicação de transplante, o paciente é incluído na lista de espera. Nos casos em que não há indicação para transplante, o paciente é contrarreferenciado para continuidade da assistência pela atenção básica.

- **Rede de Atenção em Oftalmologia**

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.065/2022 foi aprovada para organizar a Rede de Atenção em Oftalmologia no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais.



O objetivo é estabelecer uma linha de cuidado integral que abranja ações de promoção, prevenção, tratamento, reabilitação e recuperação em oftalmologia, em todos os níveis de atenção à saúde.

A finalidade é sistematizar, ampliar e qualificar o acesso aos procedimentos especializados em Oftalmologia.

- **Gestantes de risco, crianças de risco, propedêutica de câncer de mama e colo de útero, hipertensão e diabetes de alto e muito alto risco**

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.992/2022 foi aprovada para estabelecer diretrizes, parâmetros, regras de financiamento e monitoramento para a estruturação de serviços especializados ambulatoriais e fomento às linhas de cuidado prioritárias em Minas Gerais.

O objetivo é garantir a resolutividade das linhas de cuidado prioritárias e o acesso às consultas multiprofissionais e exames clínicos para gestantes de risco, crianças de risco, propedêutica de câncer de mama e colo de útero, hipertensão e diabetes de alto e muito alto risco.

- **Regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada (CEAEs)**

A Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.066/2019 aprovou a regulamentação dos Centros Estaduais de Atenção Especializada em Minas Gerais.

A finalidade é contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários, especialmente aqueles cobertos pelas linhas de cuidado prioritárias, por meio da resolutividade dos serviços e garantia de acesso às consultas multiprofissionais e exames clínicos.

12. Comissão DCC: Impactos para o consumidor em relação à qualidade das rodovias privatizadas

O Programa de Concessões Rodoviárias do Estado vem se consolidando ainda mais nos primeiros meses de 2023. O programa que contempla cerca de 3.250 quilômetros e 120 municípios, teve mais 3 contratos iniciados entre janeiro e maio deste ano. São eles o Lote Triângulo Mineiro, Lote Sul de Minas e o contrato de implantação do Rodoanel Metropolitano. Embora licitados no final de 2022 os contratos tiveram início efetivo a partir deste ano. Além disso, em 25 de maio o governo de Minas realizou o leilão de rodovias do lote Varginha-Furnas. O Rodoanel sozinho tem R\$5 bilhões de investimentos planejados até o fim do contrato e as demais concessões de rodovias que se inicial nas diferentes regiões do

estado preveem investimentos por parte das empresas vencedoras na ordem de R\$7,5 bilhões de reais.

Importante ressaltar que Pesquisa Anual da Indústria da Construção desenvolvida pelo IBGE, indica uma proporção de 10.000 empregos gerados na construção civil para cada R\$ 1 bilhão investidos. A geração de empregos é potencializada durante a fase de obras, conforme estudos preliminares dos projetos de implantação. Para além do desenvolvimento trazido às diversas regiões do estado pelo desenvolvimento da infraestrutura, as concessões irão gerar diretamente milhares de empregos.

Para além dos investimentos é importante destacar a considerável redução dos acidentes e o melhoria das condições de trafegabilidade promovida pelo programa de concessões, o que impacta positivamente na segurança dos usuários e cidadãos mineiros, bem como contribui para o aumento da competitividade logística do estado.

13. Comissão DCC: Detalhamento de política pública estadual em andamento que tenha por objetivo relações de consumo

Não foi possível compreender a ênfase em questão sem mais informações a respeito.

14. Comissão CAM: Atuação do Governo no atual processo de repactuação do acordo de Mariana, esclarecendo-se: quais as ações adotadas para incluir a população atingida nas discussões sobre os termos de repactuação; quais as ações adotadas para reconhecer direitos e garantir o devido ressarcimento dos danos aos atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão - em contraposição à política de exclusão e não reconhecimento de direitos adotada pela Fundação Renova; qual a metodologia desenvolvida para o cadastramento do total de atingidos e o levantamento de demandas

O Governo de Minas tem atuado com protagonismo no processo de repactuação, recentemente retomado no Tribunal Regional Federal da 6ª Região. Para o Governo, as premissas para a negociação são participação popular, celeridade e definitividade. Nesse sentido, os recursos financeiros provenientes da possível repactuação do Acordo de Mariana estão atrelados a obrigações a serem assumidas pelas instituições públicas envolvidas, quais sejam, os Estados de Minas Gerais e Espírito Santo, União, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas federais, de Minas Gerais e do Espírito Santo.



